

Informações periódicas
(artigo 8.º do Regulamento SFDR e artigo 6.º do Regulamento Taxonomia)

Denominação do produto: **Mandato
Investimento Sustentável - Perfil Defensivo**

Identificador de entidade jurídica: **Edmond de
Rothschild (Europe)
LEI 5493009T91BHZKFR082**

Por **investimento sustentável** entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que não prejudique significativamente nenhum desses objetivos e que as sociedades em que o produto financeiro investe apliquem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação instituído pelo Regulamento (UE) 2020/852, que define uma lista de **atividades económicas consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Este regulamento não inclui uma lista das atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não se encontram

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro tinha um objetivo de investimento sustentável?



Sim



Não



Realizou **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**: ____%



em atividades económicas consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE



em atividades económicas que não sejam consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE



Realizou **investimentos sustentáveis com um objetivo social**: ____%



Promovia **características ambientais e/ou sociais (A/S)** e, embora não tivesse um objetivo de investimento sustentável, apresentava uma percentagem de 39,20 % de investimentos sustentáveis



com um objetivo ambiental e efetuados em atividades económicas consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE



com um objetivo ambiental e efetuados em atividades económicas não consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE

com um objetivo social



Promovia características A/S, mas **não efetuou investimentos sustentáveis**

Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Durante o período de referência, o mandato: i) promoveu características ambientais e sociais identificadas pelo nosso modelo de análise ASG; ii) respeitou as listas de exclusões normativas e setoriais do Grupo Edmond de Rothschild (em especial, armas controversas, tabaco e carvão térmico).

Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?

A nossa seleção permite excluir os 20 % de emissores menos bons do universo de investimento e, com isso, conseguimos obter os resultados que são expostos em mais pormenor *infra*.



● **... e em relação aos períodos anteriores?**

Não aplicável

● **Quais eram os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretendia realizar e de que forma os investimentos sustentáveis realizados contribuíram para esses objetivos?**

Atualmente, o mandato não tem como objetivo realizar investimentos que contribuam para os objetivos ambientais de mitigação das alterações climáticas e/ou de adaptação às alterações climáticas nos termos da taxonomia europeia.

● **Em que medida os investimentos sustentáveis que o produto financeiro realizou não prejudicaram significativamente um objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?**

Os investimentos sustentáveis realizados pelo mandato não prejudicaram significativamente um objetivo de investimento sustentável, nomeadamente: i) através da aplicação da política de exclusão do grupo Edmond de Rothschild, que integra as armas controversas, o tabaco e o carvão térmico e ii) assegurando que não se investe em sociedades que violem o Pacto Global das Nações Unidas.

Como foram tidos em conta os indicadores relativos aos impactos negativos?

Os indicadores relativos aos impactos negativos, designadamente os indicadores relativos aos principais impactos negativos que constam do quadro 1 do anexo 1 das RTS, foram tidos em conta no âmbito do processo de investimento do mandato, do nosso modelo de notação ASG e são igualmente incluídos na nossa definição de investimento sustentável (ver a descrição da metodologia de investimento sustentável disponível no sítio Internet). Estes indicadores estão integrados nas ferramentas de acompanhamento da carteira que estão à disposição da equipa de gestão.

Os investimentos sustentáveis estão alinhados com as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos?

Sim. O conjunto dos investimentos sustentáveis estão alinhados com as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Este acompanhamento é assegurado por um controlo da Direção de Risco da sociedade de gestão através do acompanhamento das empresas que violam o Pacto Global, do controlo dos títulos de empresas sujeitas a sanções internacionais (OFAC, UE, Suíça) e dos títulos emitidos por sociedades localizadas em países que figuram na lista de países proibidos do grupo Edmond de Rothschild.

A taxonomia da UE estabelece um princípio que consiste em «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, e é completada por critérios específicos da União.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que consideram os critérios da União Europeia relativos a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não consideram os critérios da União Europeia relativos a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Qualquer outro investimento sustentável não deve igualmente prejudicar significativamente objetivos ambientais ou sociais.

Os principais impactos negativos correspondem aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade relacionados com questões ambientais, sociais e laborais, respeitando os direitos humanos e a luta contra a corrupção e os atos de corrupção.



De que forma este produto financeiro considerou os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade?

O mandato considera os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, aplicando em primeiro lugar a política de exclusão do grupo Edmond de Rothschild, nomeadamente no que diz respeito ao carvão térmico e às armas controversas. Os principais impactos negativos são igualmente considerados no âmbito da análise ASG proprietária ou externa dos emitentes, tendo impacto nas pontuações ambientais e sociais, bem como na notação ASG global.



Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que constituem a maior percentagem de investimentos do produto financeiro durante o período de referência, nomeadamente:

O fundo EDRAM - Euro Sustainable

Investimentos mais importantes	Setor	% de ativos	País
EDRAM - Euro Sustainable Credit	Diversos (OIC)	10,59 %	Europa
EIB 1 1/2 06/15/32	Obrigação	10,25 %	Europa
Sycomore - Selection Credit	Diversos (OIC)	8,08 %	Europa
EDRAM - Bond Allocation	Diversos (OIC)	6,47 %	Mundo
EDRAM - Corporate Hybrid Bonds	Diversos (OIC)	6,11 %	Mundo
Natixis IM- Ostrum SRI Money	Numerário	5,49 %	Numerário
Mirova Green Bond – Global	Diversos (OIC)	5,42 %	Mundo
ABN AMRO - Parnassus US Sustainable	Diversos (OIC)	5,19 %	América do Norte
EdR - EM Climate Bonds	Diversos (OIC)	4,91 %	Países Emergentes
iShares - EUR Corp Bond 0-3yr ESG	Diversos (OIC)	4,63 %	Europa

Os dados são calculados com base num ativo do mandato reexpresso, a fim de não ter em conta a exposição das contas de numerário.



Qual foi a percentagem de investimentos relacionados com a sustentabilidade?

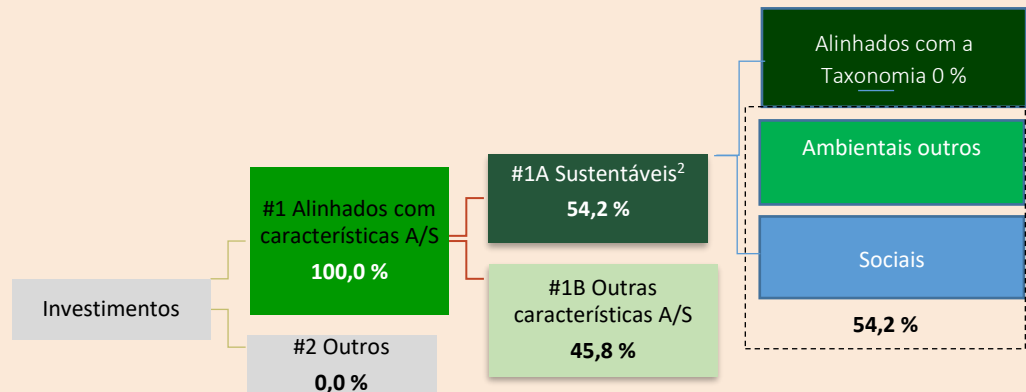
A **afetação dos ativos** descreve a parte dos investimentos em ativos específicos.

Para estar em conformidade com a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limites de emissões e a transição para eletricidade de origem renovável ou para combustíveis com baixo teor de carbono até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem regras abrangentes relativas à segurança nuclear e à gestão de resíduos.

As **atividades facilitadoras** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para a realização de um objetivo ambiental.

As **atividades transitórias** são atividades para as quais ainda não existem alternativas com baixo teor de carbono e, entre outros, cujos níveis de emissão de gases com efeito de estufa correspondem aos melhores desempenhos possíveis.

Qual foi a afetação dos ativos?



A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** inclui os investimentos do produto financeiro realizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A categoria **#2 Outros** inclui os restantes investimentos do produto financeiro que não estão alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados investimentos sustentáveis.

A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** inclui:

- a subcategoria **#1A Sustentáveis** que abrange os investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental ou social,
- a subcategoria **#1B Outras características A/S** que abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais, mas que não são considerados investimentos sustentáveis.

Em que setores económicos foram realizados os investimentos?

O mandato é investido principalmente em fundos. Até à data, não dispomos de estatísticas sobre a afetação por setor económico de cada um dos fundos em posição.



Em que medida estavam os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável

As atividades que estão alinhadas com a taxonomia são expressas em percentagem:

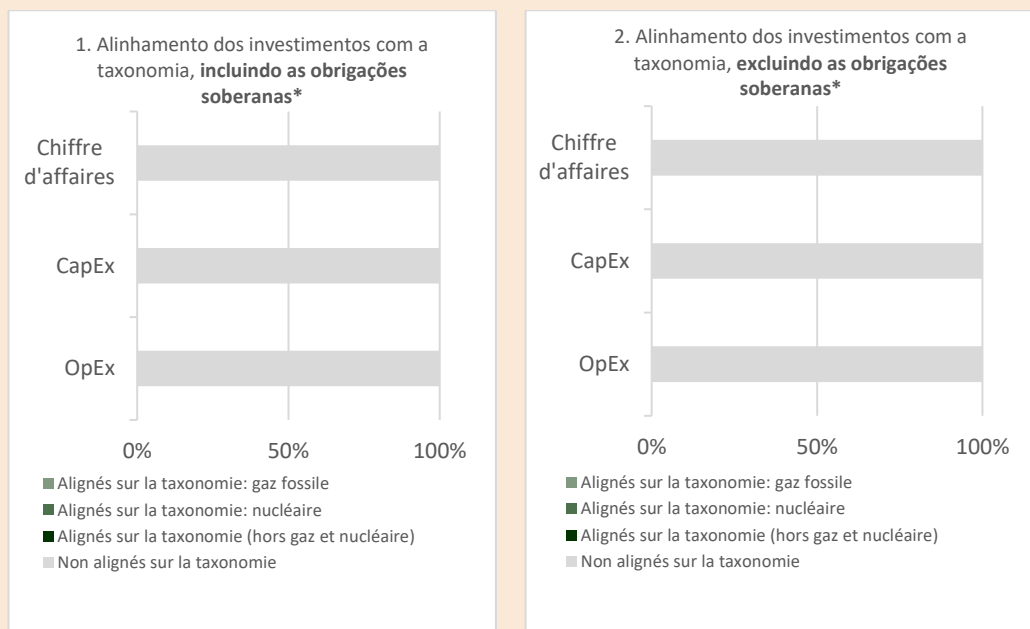
- do volume de negócios, para refletir a parte das receitas provenientes de atividades ecológicas das sociedades nas quais o produto financeiro investiu,
- das despesas de investimento (CapEx), para evidenciar os investimentos ecológicos realizados pelas sociedades nas quais o produto financeiro investiu, por exemplo, no contexto de uma transição para uma economia verde,
- das despesas operacionais (OpEx), para refletir as

● O produto financeiro investiu em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou com a energia nuclear em conformidade com a taxonomia da UE¹?

Sim
 No gás fóssil Na energia nuclear
 Não

Tendo em conta o estado atual das informações não financeiras fornecidas pelas empresas, não estamos, nesta fase, em condições de identificar e qualificar com precisão os investimentos subjacentes inerentes às atividades ligadas ao gás fóssil e/ou à energia nuclear em conformidade com a Taxonomia da UE.

Os gráficos apresentados infra apresentam a verde a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Tendo em conta que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas* com a taxonomia, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos outros investimentos do produto financeiro excluindo as obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» incluem todas as exposições soberanas.

A percentagem de alinhamento com a taxonomia para o ano de referência é de 0 %.

¹ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou com a energia nuclear só estarão em conformidade com a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («atenuação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE - ver a nota explicativa na margem esquerda. O conjunto de critérios aplicáveis às atividades económicas nos setores do gás fóssil e da energia nuclear que estão em conformidade com a taxonomia da UE encontra-se definido no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

- **Qual é a percentagem de investimentos realizados em atividades de transição e atividades facilitadoras?**

Não aplicável

- **Como evoluiu a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE em relação aos períodos de referência anteriores?**

Não aplicável



O símbolo representa investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não consideram os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/852.



Qual é a percentagem de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável



Qual é a percentagem de investimentos sustentáveis do ponto de vista social?

Não aplicável



Que investimentos estão incluídos na categoria «Outros», qual era a sua finalidade, e existem garantias ambientais ou sociais mínimas que lhes sejam aplicáveis?

Os investimentos incluídos na categoria «Outros» são OICVM que podem promover características ambientais ou sociais e que satisfazem, pelo menos, os requisitos do artigo 8.º na aceção do SFDR ou do artigo 9.º.



Que medidas foram tomadas para respeitar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?

Os investimentos realizados representam, no mínimo, 90 % de:

- instrumentos financeiros que beneficiam (ou cuja sociedade emitente beneficia) de uma notação ASG interna ou fornecida por uma agência de notação externa e/ou
- unidades de participação ou ações de OIC classificados ao abrigo do artigo 8.º ou do artigo 9.º do SFDR ou que beneficiam de um rótulo em matéria de sustentabilidade.

Além disso, o processo de seleção de títulos integra igualmente um mecanismo de filtragem negativa, que consiste na exclusão de sociedades que contribuem para a produção de armas controversas, em conformidade com as convenções internacionais aplicáveis, bem como de sociedades expostas a atividades relacionadas com o carvão térmico, o tabaco e as energias fósseis não convencionais, em conformidade com a política de exclusão do grupo Edmond de Rothschild. Esta filtragem negativa contribui para atenuar o risco de sustentabilidade.

Estão disponíveis mais informações no nosso sítio Internet <https://www.edmond-de-rothschild.com/fr/banque-privee/publication-informations-durabilite>



Os **índices de referência** são índices que permitem avaliar se o produto financeiro alcança as características ambientais ou sociais que promove.

Qual foi o desempenho deste produto financeiro em relação ao índice de referência?

Não aplicável (inexistência de um índice de referência sobre os aspetos de sustentabilidade e de consideração das características ambientais e sociais)

- ***Em que medida o índice de referência difere de um índice geral de mercado?***
- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro em relação aos indicadores de sustentabilidade destinados a determinar o alinhamento do índice de referência no que toca às características ambientais ou sociais promovidas?***
- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro em relação ao índice de referência?***
- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro em relação ao índice geral de mercado?***